

PORTARIA Nº 575

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c art. 7º, da Lei nº 9.878, de 07 de janeiro de 2013 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal, Conservação, Manejo Florestal Sustentável e Aumento dos Estoques de Carbono Florestal - REDD+ no Estado de Mato Grosso;

Considerando as competências atribuídas ao Assessor Chefe I elencadas na Portaria n.º 387/2016;

Considerando a Instituição do Conselho Gestor do Sistema Estadual REDD+ por meio do Decreto nº 2.694, de 29 de dezembro de 2014 e a necessidade da nomeação de seus membros;

Considerando o teor dos autos de nº 624043/2014 que trata da indicação dos membros representantes das entidades que compõem o Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes das instituições, abaixo indicadas, como membros do Conselho Gestor do Sistema Estadual REDD+:

I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:

- a) Alex Sandro Antônio Marega (titular);
- b) Alcilene Freitas B. de Souza (suplente);

II - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF:

- a) Suelme Evangelista Fernandes (titular);
- b) Leonardo Vivaldini dos Santos (suplente);

III - Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN:

- a) Juraci de Ozêda Ala Filho (titular);
- b) Edson Martins da Silva (suplente);

IV - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA:

- a) Verônica Scalet (titular);
- b) Aline Enila Ferraro (suplente);

V - Fundação Nacional do Índio - FUNAI:

- a) José Assunção Castilho (titular);
- b) Rodrigo Coimbra Egufo (suplente);

VI - Setor de Base Florestal - Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso - CIPEM:

- a) Evaldo Oestreich Filho (titular);
- b) Fausto Takizauwa (suplente);

VII - Agropecuária Familiar - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso - FETAGRI:

- a) Orlando Luiz Nicolotti (titular);
- b) Divino Martins de Andrade (suplente);

VIII - Agropecuária Empresarial - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO:

- a) Thiago de Moraes Costa (titular);
- b) Lucélia Denise Perin Avi (suplente);

IX - Organização Não Governamental - Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM:

- a) Ana Carolina Crisostomo (titular);
- b) Cecília Gonçalves Simões (suplente);

X - Organização de Classe - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MT:

- a) Joao Dias Filho (titular);
- b) Luís Antônio Solino Carvalho (suplente);

XI - Povos Indígenas - Federação dos Povos e Organizações Indígenas de Mato Grosso - FEPOIMT:

- a) Eliane Rodrigues de Lima (titular);
- b) Felisberto de Souza Cupudunepá Filho (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 21 de Julho de 2017.

Rodrigo Quintana Fernandes

Assessor Chefe I

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b8308cf9

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar